

CATADORAS



CATADORES

**CONHECENDO AS
CATADORAS E CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

CONHECENDO AS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS





Defensoria Pública
BAHIA

Mãos que Reciclam: conhecendo as catadoras e catadores de materiais recicláveis

Copyright © 2021 Defensoria Pública do Estado da Bahia

Permitida a reprodução de qualquer parte desta edição, desde que citada a fonte.

Revisão de texto: Emanoele Bleza de Almeida

Projeto gráfico: Marcos Primo

Coordenação Editorial e de Produção: Núcleo de Gestão Ambiental – NUGAM da DPE/BA

Fotos e ilustrações: Diego Luz

D313 BAHIA. Defensoria Pública do Estado
Mãos que reciclam: conhecendo as catadoras e os catadores de materiais recicláveis. / Defensoria Pública do Estado da Bahia. - 1ª ed. - Salvador: ESDEP, 2021.
28p.: il.

Autores: Integrantes do NUGAM - Kaliany Gonzaga (Coordenadora), Clarissa Verena (Coordenadora-adjunta), Fabiana Almeida Miranda, Aline Brito Müller, João Tibau, Gilda Gordilho, Ana Lúcia Antunes Farias

1. Defensoria Pública. 2. Assistência jurídica. 3. Ecologia e preservação do Meio Ambiente. I. Título.

CDD 579

Ficha catalográfica: Adriana Vasconcelos Conceição – CRB/5: 1885/O

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial

CEP – 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia



“

...Contemplava extasiada o céu cor de anil. E eu fiquei compreendendo que eu adoro o meu Brasil.
(...) As folhas movia-se.
Pensei: elas estão aplaudindo este meu gesto de amor a minha Patria.
(...) Toquei o carrinho e fui buscar mais papeis

Carolina Maria de Jesus, 2014.

”

SUMÁRIO

SER CATADOR! 06

DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL 07

CENÁRIO DOS RESÍDUOS NO BRASIL 08

DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS! 10

PORQUE MÃOS QUE RECICLAM? 11

AS PRINCIPAIS CONQUISTAS! 12

QUAL O PAPEL DO SETOR EMPRESARIAL? 13

PODER PÚBLICO E CATADORES: INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
NA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 16

PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA 17

QUARTO DE DESPEJO: LIVRO DA CATADORA
CAROLINA MARIA DE JESUS 19

QUERO AJUDAR! 20

CONCLUSÃO 23

APRESENTAÇÃO

Destinar corretamente os resíduos sólidos – comumente conhecidos por lixo – é um assunto que interessa a todos. Entretanto, os grandes beneficiados no contexto da adequada gestão dos materiais recicláveis são as catadoras e catadores que, há décadas, com sua atividade de catação, sustentam suas famílias, movimentam a cadeia produtiva da reciclagem e preservam o meio ambiente.

Nesse sentido, convidamos você a (re)conhecer as catadoras e catadores. Isso porque, não obstante a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei. n° 12.303/2010) e a legislação ambiental garantam a esse grupo social diversos direitos e o papel central na gestão ambiental e coleta seletiva municipal, ainda é preciso dar muitos passos em direção à emancipação e à valorização desses profissionais.

A Defensoria Pública do Estado da Bahia pretende, por meio dessa cartilha, compartilhar informações sobre o trabalho das catadoras e dos catadores. Ademais, outro objetivo é esclarecer de que maneira os governantes, empresas e população em geral podem contribuir, com atitudes humanizadas e empáticas, para inclusão desses profissionais na gestão municipal de resíduos sólidos.

Portanto, a cartilha é endereçada a cada um de nós, já que – indistintamente – geramos resíduos e materiais recicláveis em todas as atividades diárias e nos diversos locais de convivência. Nessa perspectiva, entender a responsabilidade de cada ator social na gestão e na destinação adequada dos materiais recicláveis garantirá às catadoras e aos catadores o exercício do “trabalho decente, inclusivo e sustentável”.

Vamos conhecer, então, os protagonistas da gestão de resíduos sólidos do nosso país?

SER CATADOR!

Ser catador é ser agente de defesa do meio ambiente.

Ser catador é prestar serviço público de coleta de materiais recicláveis.

Ser catador é sensibilizar as pessoas para que possam fazer a coleta seletiva da maneira correta, por meio da educação informal dos geradores.

Ser catador é garantir o sustento da família, por meio de um trabalho com impacto socioambiental positivo.

Ser catador é manter a cadeia produtiva dos reciclados, pois o material reciclável é a matéria-prima da indústria da reciclagem.

Ser catador é proteger o meio ambiente, fato indispensável à manutenção da VIDA!

Ser reconhecido por seu trabalho e por sua luta diária é muito importante!

No dia 7 de junho é comemorado o Dia do Catador!

Quem são, então, os representantes desse grupo que promove tamanha transformação socioambiental? A legislação prevê que “os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis são as pessoas físicas que se dedicam às atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis” (art. 1º, parágrafo único, Dec. 7.405/2020).

“O trabalho do catador e da catadora de material reciclável é para além da sobrevivência, é defender a qualidade de vida, é defender o meio ambiente, é possibilitar que resíduos que poderiam prejudicar o planeta possam gerar oportunidades e não problemas e crises ambientais que temos vivenciado”.

Joilson Santos de Santana- Catador

DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL

O material reutilizável ou reciclável não é (apenas) mercadoria, no sentido meramente capitalista da palavra, é muito mais do que isso. A lei o reconhece como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e de renda, além de ser promotor de cidadania. Assim, a adequada gestão dos resíduos é condição para o exercício da cidadania ativa de catadoras e catadores.

Além disso, a função dos catadores é essencial para a preservação do meio ambiente local em uma cidade. Ser catador é desenvolver a sustentabilidade nos três aspectos: ambiental, social e econômico. Veja alguns exemplos das atividades desenvolvidas por eles:

- ▶ São agentes ambientais de fato, apesar da omissão estatal, já que promovem serviço público de limpeza urbana nos locais em que atuam, mas que, infelizmente, ainda não são devidamente remunerados por isso. Por consequência, a omissão do poder público nessa questão acarreta enriquecimento sem causa da Administração Pública!
- ▶ Coletam resíduos em todo território da cidade e os vendem para empresas da cidade e região, de modo a fortalecer a economia local, além de serem responsáveis por cerca de 90% dos resíduos que retornam à indústria.
- ▶ Aumentam a vida útil do aterro sanitário! Ao coletar os recicláveis (que fazem parte, em média, de 40% da composição dos resíduos totais que são gerados em uma cidade e incorretamente encaminhados para um aterro), os catadores conseguem fazer com que menos resíduos tenham disposição final incorreta, o que prologa o funcionamento do aterro por mais anos e diminui o impacto ambiental significativamente!

As catadoras e catadores são merecedores do reconhecimento e do apoio de todos os habitantes de uma cidade, uma vez que, por meio de sua atividade sócio-econômico-ambiental, contribuem para construção da cidade sustentável de todas e de todos nós.



Ser catadora é um trabalho digno, esforçado e suado também. Ganha pouco, mas, para mim, eu acho que é bom porque não tenho trabalho. É difícil arranjar um trabalho. Aí, eu venho ajudar mei pai e me ajudo também.

Gislane Silva Chaves - Catadora

CENÁRIO DOS RESÍDUOS NO BRASIL



Muitas pessoas e instituições atualmente conversam sobre meio ambiente e desenvolvem boas práticas.

Muitos profissionais dedicam-se a estudar e a desenvolver alternativas para a adequada gestão dos resíduos sólidos. Escolas se ocupam cuidadosamente com a educação ambiental como tema transversal e obrigatório em seus currículos.

A população é consciente quanto à importância da coleta seletiva e da logística reversa.

O Brasil tem uma legislação ambiental que é referência no mundo.

Mas, mesmo diante de tudo isso, por que ainda convivemos com os inúmeros desafios e ineficiências que envolvem o tema dos resíduos sólidos - chamados por muitos de lixo?

“O Brasil precisa ser dirigido por uma pessoa que já passou fome. A fome também é professora. Quem passa fome aprende a pensar no próximo, e nas crianças.”

Carolina Maria de Jesus, 2014.

O BRASIL OCUPA O 4° LUGAR EM PRODUÇÃO DE LIXO NO MUNDO

(ABRELPE, 2019)

800.000 CATADORES (FLD; MNCR, 2019)

216.629 TONELADAS DE RESÍDUOS GERADAS POR DIA (ABRELPE, 2018)

86.652 TONELADAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS GERADAS POR DIA (SILVA, 2017)



Nesse contexto negativo e intolerável, as catadoras e os catadores de cooperativas e associações, verdadeiros heróis, garantem que sejam reciclados por meio do seu trabalho:

11.308 toneladas de plástico (ABRELPE, 2018)

43.571 toneladas de papel (ABRELPE, 2018)

6.738 toneladas de vidro (ABRELPE, 2018)

316 toneladas de latinhas (ANCAT, 2018)

No entanto, essa estatística não faz referência aos catadores não organizados, que, na verdade, representam a maioria dos catadores.

Estima-se que no Brasil mais de 800.000 pessoas sejam catadoras de materiais recicláveis, de acordo com o Movimento dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR. Esses profissionais encontraram nos resíduos sólidos gerados por toda sociedade e instituições públicas e privadas a oportunidade de subsistência.

Desde o século XIX, há registros da atuação dos catadores na coleta de resíduos. No entanto, a profissão, tão somente em 2002, foi reconhecida pelo Ministério do Trabalho. Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações, catadores são aqueles que “catam, selecionam e vendem materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e outros materiais reaproveitáveis”.

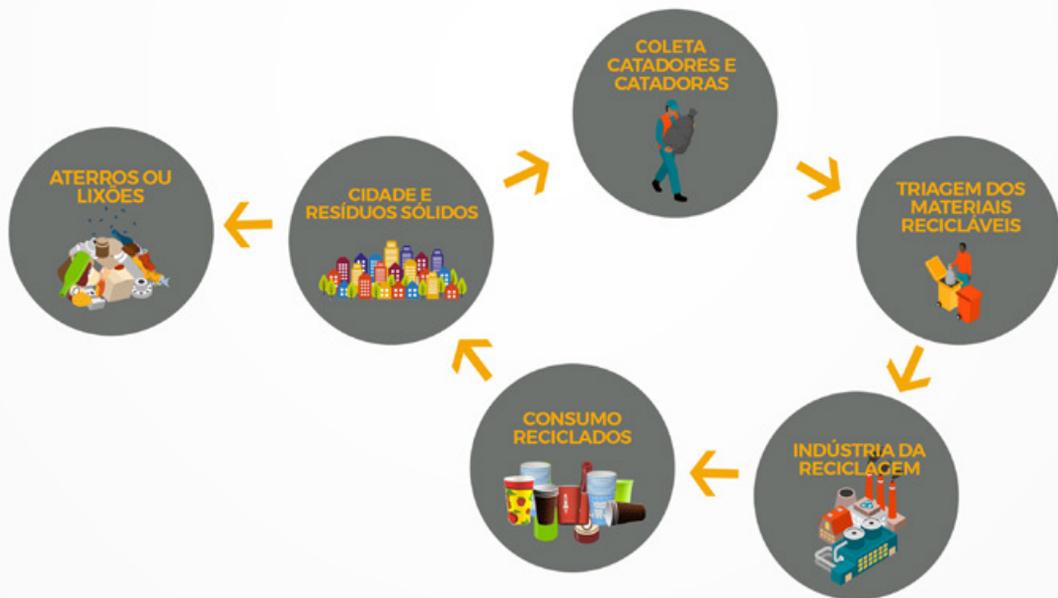
Infelizmente, ainda é uma profissão sem o reconhecimento político e social adequado. Muito embora os catadores vendam a sua força de trabalho para a indústria da reciclagem e realizem o serviço público de coleta seletiva, frequentemente não têm acesso à integralidade dos seus direitos e realizam suas funções em condições precárias e indignas.

Nesse cenário, é imprescindível intensificar a educação ambiental de toda sociedade, além de exigir dos governantes e do setor empresarial o cumprimento da legislação ambiental e da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ademais, por meio da implantação de políticas públicas, é imperioso garantir a emancipação econômica, social e, sobretudo, identitária dos verdadeiros protagonistas da coleta seletiva e da logística reversa: as catadoras e os catadores de materiais recicláveis.

DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS!

1. O CATADOR COMO ATOR PRINCIPAL DA RECICLAGEM

Ao analisar o desenho abaixo, gostaríamos que você pensasse na mesma cadeia da reciclagem sem o trabalho do catador. O que aconteceria com ela?



O catador é responsável pela coleta de mais de 90% de todo material que chega à cadeia produtiva da reciclagem (SILVA, 2017). Todo material reciclável não coletado por catadoras e catadores acaba sendo destinado inadequadamente a aterros ou lixões

Por que Mãos que Reciclam?

A coleta do material reciclável e a triagem realizadas por catadoras e catadores compõem a primeira etapa da cadeia produtiva da reciclagem, de modo que, se suprimida, inviabilizaria todo o processo. Por isso, os CATADORES são as “*mãos que reciclam*” ou as mãos que garantem, de fato, que haja reciclagem.

Apesar de serem atores imprescindíveis, esses trabalhadores figuram como a base vulnerável na cadeia, já que o material coletado não é proveniente de eficientes sistemas municipais de coleta seletiva, mas são resgatados do “lixo” que, inadequadamente e ilegalmente, seria encaminhado aos aterros e lixões.

Assim, a omissão estatal em realizar a coleta seletiva e do setor empresarial em implantar sistemas de logística reversa, além da precarização das condições de trabalho das catadoras e dos catadores, ainda provocam um potencial desperdício de geração de renda estimada em cerca de R\$ 14 bilhões por ano na economia brasileira (CNN Brasil apud ABRELPE, 2020).



“Desde os 10 anos de idade que vinha reciclando, trabalhando no lixão. Hoje, eu tô com 50 anos. Tem 40 anos, então no caso. Eu, hoje, estou na rua catando. Com todo esforço derramando o suor da gente e hoje, o que eu tenho, eu tô lutando tirando pela reciclagem. Tem vezes que eu dou quatro a cinco viagens por dia e a noite, eu saio também reciclando. Eu passo, eu pego tudo. Pego papelão, pego PET, pego garrafa, o que tiver eu pego.”

Marcos Antônio F. Gralha
Catador

AS PRINCIPAIS CONQUISTAS!

▶ 2002

A profissão de catadora e catador de material reciclável foi incluída no rol das ocupações do Ministério do Trabalho – Código Brasileiro de Ocupações – CBO

▶ 2006

O Decreto nº 5.940/2006 instituiu a Coleta Seletiva Solidária nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com destinação dos materiais recicláveis às catadoras e catadores.

▶ 2007

Aprovação da Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007).

Alteração da Lei de Licitações para autorizar a contratação de Associações ou Cooperativas de catadoras e catadores para realizar a coleta seletiva, com dispensa de licitação.

▶ 2010

Catadoras e catadores são reconhecidos como prestadores de serviço público de manejo de resíduos sólidos pelo Decreto nº 7.217/2010.

Aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Por meio dessa lei, a catadora e o catador receberam papel de destaque na coleta seletiva, triagem de materiais e logística reversa.

Criação do Programa Pró-catador do Governo Federal, que se destina a apoiar a organização produtiva e melhorar as condições de trabalho das catadoras e catadores de materiais recicláveis, além de estimular a expansão da coleta seletiva. Dessa forma, o programa tem como objetivo, por exemplo, capacitar, formar e fornecer assessoria técnica, aquisição de equipamentos, máquinas ou veículos destinados ao desenvolvimento das etapas de trabalho das catadoras e dos catadores em associações ou cooperativas.

▶ 2014

A Política Estadual de Resíduos Sólidos da Bahia foi estabelecida pela Lei nº 12.932/2014 e, dentre suas diretrizes, prevê “o apoio à integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão dos resíduos sólidos, reconhecendo sua atuação nos processos de coleta seletiva, de logística reversa e de educação ambiental, sem prejuízo do desenvolvimento de políticas que propiciem outras alternativas de inserção socioeconômica dos catadores” (art. 9º, IX).

2. QUAL O PAPEL DO SETOR EMPRESARIAL?

A Responsabilidade Empresarial Socioambiental – prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) – abrange o dever de implantar sistemas de Logística Reversa, de promover educação ambiental e informação aos consumidores e, especialmente, de incluir as catadoras e catadores nesse processo.

A Logística Reversa envolve procedimentos destinados a viabilizar a coleta e o retorno ao setor empresarial dos resíduos sólidos que foram colocados à venda no mercado. Assim, esses resíduos serão reaproveitados, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou terão outra destinação final ambientalmente adequada (pilhas, baterias, eletroeletrônicos, lâmpadas, lubrificantes, medicamentos, embalagens em geral, por exemplo).

Vale repetir e ressaltar que na implementação e na operacionalização do sistema de logística reversa deve ser PRIORIZADA, especialmente no caso de embalagens pós-consumo, a participação de cooperativas e associações de catadoras e catadores.

As empresas precisam entender que as cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis são parceiras e por isso devem ser contratadas também para o serviço de gerenciamento de resíduos sólidos, para o serviço de coleta seletiva, para o serviço de educação ambiental, pois os catadores são os verdadeiros especialistas que tratam desta área.. Então nós não podemos ser negligenciados para as execuções desses serviços.

Joilson Santos Santana - Catador

ATENÇÃO:

Embalagens também são itens de logística reversa obrigatória!

Existe algum tipo de embalagem que a catadora ou o catador não recebe ou não consegue comercializar? Seria importante procurar, por exemplo, órgãos ambientais ou a Defensoria Pública para comunicar esse fato.

3. PODER PÚBLICO E A CONTRATAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES PARA COLETA SELETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Poder Público, especialmente o municipal, que é o titular do serviço público de manejo de resíduos sólidos, deve priorizar a contratação de associações e cooperativas de catadoras e catadores para realizar a coleta seletiva na sua cidade.

A **contratação** de associações ou cooperativas de catadoras e catadores para realizar a coleta seletiva compõe o rol das hipóteses de dispensa de licitação (art., 24, XVII, Lei nº 8.666/93), sendo necessário que a Prefeitura local remunere adequadamente a organização escolhida para a realização da coleta. Ademais, há a opção de a contratação ser também para prestar serviços de educação ambiental na referida cidade.

Além disso, para viabilizar esse direito, a Administração Pública terá que instituir **MEDIDAS INDUTORAS** para atender, prioritariamente, às iniciativas de implantação de infraestrutura física (galpão) e aquisição de equipamentos para associações e cooperativas de catadoras e catadores formadas por pessoas físicas de baixa renda.

MEDIDAS INDUTORAS PREVISTAS EM LEI



QUAL PODERIA SER A PRÓXIMA POLÍTICA PÚBLICA OU MEDIDA INDUTORA A SER IMPLANTADA EM BENEFÍCIO DAS CATADORAS E CATADORES EM SUA CIDADE?

FECHAMENTO DE LIXÕES

Os diversos lixões devem ser fechados e substituídos por aterros sanitários para evitar poluição, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Com o fechamento dos lixões, as catadoras e catadores têm direito de inclusão socioprodutiva.

Por conseguinte, nessa mudança, as catadoras e os catadores devem ser organizados, especialmente em associações ou cooperativas, para que continuem exercendo seu trabalho na coleta seletiva municipal.



“Melhoraria se no caso eles fizessem tipo cooperativa pra gente poder ter um salário fixo, a gente poderia fazer um compromisso com esse dinheiro, porque não pode fazer nem compromisso porque não sabemos quanto vamos ganhar no mês. Eu gostaria que o governo olhasse pra gente. A classe da gente que não tem recurso nenhum e de ninguém, ninguém ajuda a gente. E a gente esta nessa luta.”

Alberto Souza dos Santos Filho - Catador

PODER PÚBLICO E CATADORES: INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA NA GESTÃO **INTEGRADA** DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

O quadro abaixo expõe as principais características de cada modelo de gestão de resíduos sólidos: **privatista** (prioriza os interesses de empresas privadas); **INTEGRADA** (há inclusão socioeconômica de catadoras e catadores); **estatista** (em que resta fragilizado o aspecto social). A PNRS impõe a adoção da **gestão integrada de resíduos sólidos**, ou seja, deve-se assegurar a **integração** gradual e permanente de catadoras e catadores no manejo dos materiais reutilizáveis e recicláveis.

	Privatista	Integrada	Estatista
Quem executa	Empresa privada	Organização de catadores	Órgão público
Quem decide	Empresa privada e prefeitura	Sociedade civil, prefeitura (gestão compartilhada)	Prefeitura
Proteção Ambiental	Inexistente ou secundária	É objetivo central juntamente com o social	É objetivo central, mas o social é inexistente ou secundário
Tecnologia empregada	Intensiva em capital (incinerador, coleta automatizada)	Intensiva em trabalho (coleta solidária)	Sucateada ou em transição para intensiva em capital
Custo	Por tonelada: "quanto mais lixo, mais dinheiro"	Precificação justa e transparente do serviço	Remuneração do servidor público
Riqueza	Favorece a concentração	Favorece a distribuição	Não favorece a distribuição
Desenvolvimento Regional	É prejudicado, o lucro da empresa não permanece na região	É aquecido pela distribuição da riqueza	Não é afetado
Coleta seletiva	Atividade marginal e ineficiente	Atividade principal com expansão do orgânico	Pouco eficiente
Reciclagem	É prejudicada	É ampliada	É prejudicada
Postos de trabalho	Diminuem	Aumentam conforme expansão da coleta seletiva	Estável
Catador	Invisibilizado	Cooperativado, remunerado pela execução e participa da gestão	Reduzidos a condição de triadores

Fonte: FLD; MNCR, 2015.

4. PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

No dia 10 de dezembro de 2019, Dia Internacional dos Direitos Humanos, a Defensoria Pública do Estado da Bahia criou o Núcleo de Gestão Ambiental – NUGAM, que tem como público-alvo o coletivo de catadoras e catadores de materiais recicláveis.

No entanto, desde 2014 o órgão já havia iniciado a atuação com catadoras e catadores de materiais recicláveis no município de Vitória da Conquista, a fim de garantir o cumprimento da legislação ambiental, com a execução de atividades em prol do desenvolvimento social, da preservação ambiental e do fortalecimento da economia solidária na cidade.

O NUGAM desenvolve o Programa “Mãos que Reciclam”. Dentre as atividades desenvolvidas com catadoras e catadores destacam-se:

- ▶ **Assistência jurídica integral e gratuita;**
- ▶ **Criação de associações;**
- ▶ **Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, instrumentos de trabalho e fardamento;**
- ▶ **Implantação de Ecopontos;**
- ▶ **Produção de material de publicidade e cursos de capacitação;**
- ▶ **Atividades de educação ambiental, com a gincana ecológica e a campanha de fim de ano sustentável;**
- ▶ **Parcerias interinstitucionais;**
- ▶ **Implantação de coleta seletiva simplificada em grandes e pequenos geradores (escolas, instituições públicas e privadas de ensino, estabelecimentos comerciais, condomínios, eventos públicos);**
- ▶ **Incentivo à logística reversa de itens perigosos (resíduos eletrônicos, lâmpadas pilhas e baterias e medicamentos);**
- ▶ **Implantação da coleta seletiva solidária e participativa no Conjunto Penal de Vitória da Conquista (1ª atividade da Bahia e 2ª do Brasil);**
- ▶ **Mapeamento das associações e cooperativas da Bahia;**
- ▶ **Acompanhamento jurídico e social das famílias identificadas e cadastradas no programa.**

A Defensoria Pública da Bahia tem sido, nos últimos anos, um órgão de grande importância e de atuação pioneira no processo de educação ambiental, uma vez que a incorreta gestão municipal dos resíduos sólidos agrava profundamente a desigualdade social, além de afetar os grupos assistidos pela Instituição, normalmente com menor acesso a serviços públicos básicos.

Todas as atividades visam a emancipar a catadora e o catador para que sejam reconhecidos pela comunidade, pelo setor produtivo e pelo Poder Público como agentes ambientais que exercem o serviço público de coleta, transporte, beneficiamento e destinação adequada de resíduos.

Quer ser um parceiro?

Entre em contato com o NUGAM (DPE/BA) para saber como sua empresa/escola/condomínio/bairro pode auxiliar na manutenção das atividades de apoio e de incentivo ao trabalho das catadoras e dos catadores de resíduos reutilizáveis e recicláveis.



“Tem alguns lugares e na UESB também, que eu pego o material já todo separadinho graças a Defensoria Pública e a Deus. Vocês me ajudaram muito. Tem os shows também, é muito bom também. E graças a Deus estamos lutando. Depois que comecei a trabalhar com a Defensoria Pública, sinceramente, muitas coisas melhorou pra mim.”

Sandroelson de Jesus Oliveira
Catador

QUARTO DE DESPEJO: LIVRO DA CATADORA CAROLINA MARIA DE JESUS

Carolina Maria de Jesus, mulher catadora, negra, moradora da antiga favela do Canindé na cidade de São Paulo, mãe solteira de três filhos, tinha o sonho de escrever um livro que retratasse a vida na favela. O trecho abaixo foi escrito por ela há mais de cinquenta anos.

A história de vida de Carolina Maria de Jesus ficou conhecida em todo o mundo, pois seu diário foi publicado como livro e teve milhares de cópias vendidas. Seu testemunho é emocionante e ainda retrata a realidade atual de muitas catadoras.

A REALIDADE PELO OLHAR DE CAROLINA

No livro Quarto de Despejo, Carolina Maria de Jesus, retrata sua percepção diante dos reveses da vida cotidiana:

13 de maio de 1958. Hoje amanheceu chovendo. É um dia muito simpático para mim. É o dia da Abolição. Dia que comemoramos a libertação dos escravos.

(...) Continua chovendo. E eu tenho só feijão e sal. A chuva está forte. Mesmo assim, mandei os meninos para a escola. Estou escrevendo até passar a chuva, para eu ir lá no Senhor Manuel vender os ferros. Com o dinheiro dos ferros vou comprar arroz e linguiça. A chuva passou um pouco. Vou sair.

... Eu tenho tanta dó dos meus filhos. Quando eles vê as coisas de comer eles brada:

- Viva a mamãe!

(...) Eu mandei o João pedir um pouquinho de gordura a Dona Ida. Ela não tinha. Mandei-lhe um bilhete assim:

- "Dona Ida peço-te se pode me arranjar um pouco de gordura, para eu fazer uma sopa para os meninos. Hoje choveu e eu não pude ir catar papel. Agradeço. Carolina."

... Choveu, esfriou. É o inverno eu chega.

(...) Fui pedir um pouco de banha a Dona Alice. Ela deu-me a banha e arroz. Era 9 horas da noite quando comemos.

E assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravidão atual - a fome!

QUERO AJUDAR!

Conheça uma catadora ou um catador! Converse com ele, ofereça ajuda! Exercer empatia é o fundamento para as grandes transformações sociais na comunidade em que vivemos.

Você pode estar se perguntando: de que forma eu faria isso? Acredite: todos os dias catadoras e catadores estão nas ruas, nas portas das nossas casas, do nosso trabalho, da igreja, da escola, exercendo seu trabalho. Muitas vezes não são vistos porque simplesmente passam “despercebidos”.



“Ser catadora acho, que é ser orgulhoso e as pessoas vão pra lá com muito amor. Porque mesmo a gente que tá precisando dentro de casa tem horas que a gente sai e deixa os filhos da gente com fome e a gente vai trabalhar sem reclamar e nem nada, como várias vezes já aconteceu lá em casa de sair e não ter nem 1 kg de arroz e a gente vai debaixo de chuva e sol e não reclama de nada. Sempre feliz.”

Aparecida Batista Silva - Catadora

“Sou catador pra manter a família. A gente tem que fazer de tudo e é a única opção que ta tendo hoje para poder manter a família da gente é catando a reciclagem.”

Alberto Souza dos Santos Filho - Catador



“Ser catador é garantir seus custos fixos, é garantir a necessidade mínima de vida. É garantir sua conta de luz, sua conta de água, é garantir o transporte pra você pegar o ônibus, é garantir o leite de seus filhos. Então ser catadora é dizer que a fome não espera, as dívidas não esperam. Então ser catador é isso, é você ter liberdade. E ser agente ambiental, estar limpando a cidade, o estado, o país, o mundo.”

Annemone Santos - Catadora

Você pode estar se perguntando: de que forma eu faria isso?

Acredite: todos os dias, catadoras e catadores estão nas ruas, nas portas das nossas casas, do nosso trabalho, da igreja, da escola, exercendo seu trabalho. Muitas vezes não são vistos porque simplesmente passam “despercebidos”.

Gostaríamos de propor um desafio...

Passa a observar quem é a pessoa que, empurrando uma carroça ou carrinho, faz a catação de material reciclável próximo à sua casa, escola ou trabalho... Você poderia perguntar o nome dela, idade, onde mora, quais os materiais que coleta e qual horário costuma passar naquela rua. Dessa forma, você se sentiria motivado a separar o seu material reciclável de forma adequada e contribuiria para que o trabalho deles fosse realizado de maneira mais digna e adequada!

Outra alternativa seria procurar ecopontos ou PEV's (Pontos de Entrega Voluntária) em sua cidade. São locais que recebem os materiais recicláveis e os destinam posteriormente a um catador ou local ambientalmente adequado!

E não para por aí... Muitas atitudes individuais ou em grupo podem ser adotadas. Veja só:



- ▶ Começar com a coleta seletiva em sua residência e nos locais que frequenta (escola, trabalho, salão, academia);

- ▶ Participar das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dar opinião ou propor destinação para os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;



- ▶ Compreender como são investidos os recursos públicos. Os gastos públicos são transparentes e em sua cidade há uma Secretaria responsável por divulgar os gastos públicos. Você sabe quanto o seu Município gasta mensalmente com o serviço público de coleta de lixo? Há coleta seletiva com inclusão de catadoras e catadores?

Todos estão convidados a unir forças na divulgação do trabalho das catadoras e dos catadores e pensar em ações ou projetos que possam garantir o protagonismo desse grupo social na gestão municipal de resíduos sólidos e na manutenção do meio ambiente equilibrado para toda a sociedade.

“E passa muita humilhação também, porque muitas pessoas olham torto e criticam o trabalho da gente e tem nojo da gente e muito preconceito mesmo esse trabalho aí. Agora que tá melhorzinho uns aceitam e outro não, mas antigamente ele era pior.”

*Gilson Chagas Santos
Catador*



**DISQUE
DIREITOS
HUMANOS** 
100

Se, no exercício do trabalho, algum direito das catadoras ou catadores for violado ou ameaçado, **DISQUE 100**.

CONCLUSÃO

Os altos índices brasileiros de geração de resíduos, o modelo econômico de incentivo ao consumo e ao consumismo, a necessidade de preservação do meio ambiente para as futuras gerações e, sobretudo, a adequada gestão dos materiais recicláveis como condição para garantir que as catadoras e os catadores possam exercer adequadamente sua profissão devem nos conduzir a reivindicar a elaboração de uma agenda governamental que promova o desenvolvimento de programas e ações empresariais e a mobilização social destinada à gradativa e permanente implantação da coleta seletiva solidária.

A melhor maneira de enfrentar os desafios inerentes à gestão dos resíduos sólidos depende de cada realidade local. Nessa perspectiva, depende de como cada município até agora conduziu a relação com catadoras e catadores e avançou na salvaguarda, tutela e concretização dos direitos sociais desse grupo, que, vale lembrar, foram conquistados depois de muitas lutas.

A atuação sistematizada, estratégica e conjunta das catadoras e catadores, dos diversos setores da sociedade, de instituições e órgãos públicos e privados será imprescindível para oferecer resistência ao descumprimento reiterado em nosso país de responsabilidades, deveres e obrigações impostas pela Política de Proteção do Catador, ou seja, a Lei 12.305/2010.

REFERÊNCIAS

ABRELPE. Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2018/2019. São Paulo: ABRELPE, 2019.

ANCAT. Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis. Anuário da reciclagem. 2017-2018. Disponível em: <https://ancat.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anu-ario-da-Reciclagem.pdf>. Acesso em: 29 out. 2020.

BAHIA. Lei nº 12.932, de 07 de janeiro de 2014. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado. 07 jan. 2014. Disponível em: http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Lei_Estadual_n_12_932__2014.pdf. Acesso em: 29 out. 2020.

BRASIL. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Diário Oficial da União. 25 out. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm. Acesso em: 30 out. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Diário Oficial da União. 21 jun. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm. Acesso em: 30 out. 2020.

BRASIL. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui o Programa Pró-Catador, Denomina Comitê Interministerial Para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis O Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo Criado Pelo Decreto de 11 de Setembro de 2003, Dispõe Sobre Sua Organização e Funcionamento, e Dá Outras Providências. Diário Oficial da União. 21 jun. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 29 out. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010. Institui o Programa Pró-Catador, Denomina Comitê Interministerial Para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis O Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo Criado Pelo Decreto de 11 de Setembro de 2003, Dispõe Sobre Sua Organização e Funcionamento, e Dá Outras Providências. Diário Oficial da União. 23 dez. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7405.htm#:~:text=DECRETA%3A,Art.&text=Para%20os%20fins%20deste%20Decreto,de%20materiais%20reutiliz%3%A1veis%20e%20recicl%3%A1veis. Acesso em: 30 out. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União. 02 ago. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 03 set. 2020.

CNN BRASIL. Brasil deixa de ganhar R\$ 14 bilhões com reciclagem de lixo. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/08/04/brasil-deixa-de-ganhar-r-14-bilhoes-com-reciclagem-de-lixo>. Acesso em: 14 nov. 2020.

FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA (FLD); MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (MNCR). Catadoras e catadores em rede: fortalecendo a reciclagem popular. Porto Alegre: [s.n], 2015. 54p.

JESUS, Carolina Maria de. Quarto de despejo: diário de uma favelada. 10. ed. São Paulo: Ática, 2014. 200 p.

SILVA, Sandro Pereira. A organização coletiva de catadores de material reciclável no Brasil: dilemas e potencialidades sob a ótica da economia solidária. 2017. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2268.pdf. Acesso em: 14 nov. 2020.



nugam@defensoria.ba.def.br

ONDE ENCONTRAR A DEFENSORIA PÚBLICA?

Para conhecer os endereços das unidades da **Defensoria Pública do Estado da Bahia**, na capital e no interior, selecione a cidade no nosso site:

www.defensoria.ba.def.br



No aplicativo para Android

Defensoria Bahia

clique em **Localidades e contato**.





Ou pelo número:
0800 071 3121



Siga nossas redes sociais: @defensoriabahia



www.defensoria.ba.def.br